**DECRETO Nº 0269/2016 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE TURNO ÚNICO NOS DEPARTAMENTOS DE OBRAS, ESTRADAS E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RICARDO LUIS MALDANER,** Prefeito Municipal do Município de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, em especial as de conformidade com o disposto no artigo 41, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes,

Considerando em especial as disposições dos art. 53, 54, 55 parágrafo único, e 56 da Lei Municipal 1.513/2002,

Considerando o interesse público e atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, com fixação de turno único, para os departamentos que realizam atividades com máquinas e equipamentos rodoviários,

Considerando a necessidade de promover economicidade, segurança e produtividade, com melhor aproveitamento da funcionalidade, da conservação e manutenção das máquinas e equipamentos rodoviários,

Considerando o encerramento de exercício, visando o equilíbrio das contas públicas,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido turno único, **a partir de 03.11.2016**, para os servidores com lotação nos Departamentos de Obras, Estradas e Agricultura do Município de Modelo – SC, conforme abaixo especificado:

1. **Departamento Municipal de Obras, Estradas e Rodagens:**

Turno Único: 07h00min às 13h00min

1. **Departamento Municipal de Agricultura (para os servidores ocupantes dos cargos de Operador de Máquinas):**

Turno Único: 07h00min às 13h00min

 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), aos 21 de outubro de 2016.

**RICARDO LUIS MALDANER**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado na data supra:

**FRANCIELI PAVALICINI**

**Assessora de Departamento**